



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Odilon de Araújo, nº 1296, - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64.017-280
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 862/2022

Processo nº 54000.098344/2022-93

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 2º e 4º da PORTARIA Nº 179, publicada no Boletim de Serviço do Incra, de 02/02/2022, em conformidade com a Instrução Normativa nº 98/2019, publicada em 31/12/2019, Edição 252, seção 1, página 50, do Diário Oficial da União, torna público o presente Edital da realização de seleção das famílias candidatas ao Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, conforme a disponibilidade de vagas no Projeto de Assentamento Piquete Santa Clara, criado em 25/10/2022, localizado no município de Curralinhos/PI, mediante as condições estabelecidas neste edital.

RESOLVE tornar pública a Retificação Parcial do Edital Nº 589/2022, de 07 de novembro de 2022, RETIFICANDO, os itens **3.2.3, 5. 1.1 e 5.1.2.1** que passam a ter as seguintes redações:

3.2. DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAR NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO:

3.2.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão, da **Superintendência Regional do Incra no Estado de São Paulo**, do direito de indeferir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos completos ou apresentar informações inconsistentes ou divergentes dos documentos comprobatórios solicitados no item 3.2 deste Edital.

O item 3.2.3., que passa a ter a seguinte redação:

3.2.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão, da **Superintendência Regional do Incra no Estado do Piauí**, do direito de indeferir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos completos ou apresentar informações inconsistentes ou divergentes dos documentos comprobatórios solicitados no item 3.2 deste Edita

5. 1.1. DAS PREFERÊNCIAS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

RDEM PREFERÊNCIA	CATEGORIAS DE TRABALHADORES RURAIS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO
1ª		Registrar no formulário de inscrição o interesse parcela na qual se situe a sede do imóvel, denominado Sadio . Será objeto de comprovação pelo Incra Regional.
2ª		Será objeto de comprovação pelo Incra Regional e constar na relação nominal do Laudo Agrônômico de Fiscalização do Incra, referente às pessoas como posseiro, assalariado,

		parceiro ou arrendatário, trabalhadores rurais no imóvel Sadio .
3ª		Declaração oficial da Funai ou ICMBio ou Inbra ou outro órgão público responsável pela desintração no Município de Picos/PI do projeto de assentamento Sadio .

O item 5.1.1., que passa a ter a seguinte redação:

5. 1.1. DAS PREFERÊNCIAS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

RDEM PREFERÊNCIA	CATEGORIAS DE TRABALHADORES RURAIS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO
1ª		Registrar no formulário de inscrição o interesse parcela na qual se situe a sede do imóvel, denominado Piquet Santa Clara . Será objeto de comprovação pelo Inbra Regional.
2ª		Será objeto de comprovação pelo Inbra Regional e constar na relação nominal do Laudo Agrônomo de Fiscalização do Inbra, referente às pessoas como posseiro, assalariado, parceiro ou arrendatário, trabalhadores rurais no imóvel Piquet Santa Clara .
3ª		Declaração oficial da Funai ou ICMBio ou Inbra ou outro órgão público responsável pela desintração no Município de Curralinhos/PI do projeto de assentamento Piquet Santa Clara .

5.1.2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1.2.1. Respeitada a ordem de preferência estabelecida no item 5.1 deste Edital, serão classificados os candidatos a beneficiários para o projeto de **assentamento Sadio**, segundo os seguintes critérios, com respectiva pontuação e documentos comprobatórios, com pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos:

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (DETALHE NO ANEXO III DESTE EDITAL)	COMPROBATÓRIOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO
II - unidade familiar que resida há mais tempo no Município em que se localize a área objeto do projeto de assentamento para o qual se destine a seleção ou nos Municípios limítrofes definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO - TRM	Até o limite de 20 pontos.	Extrato do CadÚnico ou documento que comprove a moradia nos municípios de: Dom Expedito Lopes, Ipiranga do Piauí, Santana do Piauí, Sussuapara, Geminiano, Aroeira do Itaim e Paquetá .
VIII - As unidades familiares que tiverem suas inscrições deferidas e, até 22 de dezembro de 2016, por força de	COMODATO	80 pontos.	Instrumento de contrato de comodato ou em decorrência de situação equivalente, residam ou

contrato de comodato ou em decorrência de situação equivalente, residam ou estejam ocupando o imóvel a ser destinado ao Projeto de Assentamento terão prioridade na classificação.		estejam ocupando o imóvel Sadio destinado ao Projeto de Assentamento Sadio.
--	--	--

O item 5.1.2.1, que passa a ter a seguinte redação:

5.1.2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1.2.1. Respeitada a ordem de preferência estabelecida no item 5.1 deste Edital, serão classificados os candidatos a beneficiários para o projeto de assentamento **Piquet Santa Clara**, segundo os seguintes critérios, com respectiva pontuação e documentos comprobatórios, com pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos:

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (DETALHE NO ANEXO III DESTE EDITAL)	COMPROBATÓRIOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO
II - unidade familiar que resida há mais tempo no Município em que se localize a área objeto do projeto de assentamento para o qual se destine a seleção ou nos Municípios limítrofes definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO – TRM	Até o limite de 20 pontos.	Extrato do CadÚnico ou documento que comprove a moradia nos municípios de: Teresina, Monsenhor Gil, Curralinhos, Miguel Leão, São Pedro e Palmeirais.
VIII - As unidades familiares que tiverem suas inscrições deferidas e, até 22 de dezembro de 2016, por força de contrato de comodato ou em decorrência de situação equivalente, residam ou estejam ocupando o imóvel a ser destinado ao Projeto de Assentamento terão prioridade na classificação.	COMODATO	80 pontos.	Instrumento de contrato de comodato ou em decorrência de situação equivalente, residam ou estejam ocupando o imóvel Piquet Santa Clara destinado ao Projeto de Assentamento Piquet Santa Clara.

Presidente da Comissão Permanente de Seleção das Famílias Beneficiárias do PNRA

Superintendência Regional do Incra no Piauí – SR(24)PI

FRANCISCO DA COSTA CARVALHO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco da Costa Carvalho, Engenheiro(a) Agrônomo(a)**, em 05/12/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Silva Pires de Moura Nogueira, Superintendente**, em 20/12/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14982198** e o código CRC **8C9C0FBA**.

ANEXOS AO EDITAL

Referência: Processo nº 54000.098344/2022-93

SEI nº 14982198

Criado por [francisco.carvalho](#), versão 5 por [francisco.carvalho](#) em 05/12/2022 11:53:00.